

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa</b>	Proposta de Resolução
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">11/XV/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Governo
<b>Título:</b>	«Aprova as Emendas de 2016 à Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho».
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (2.<sup>a</sup>)</b>
A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República	

Data: 24 de abril de 2023

O assessor parlamentar,

Luís Martins